



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº. 012/2022 – Divisão de Contabilidade

Marmeleiro, 9 de setembro de 2022.


À Sra.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

Assunto: exequibilidade de licitação.

1. Considerando os Ofícios nº. 059/2022 e 060/2022 – Setor de Licitações, nos quais foi solicitada manifestação em relação à exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA e PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA.
2. Considerando as informações apresentadas pelas referidas empresas nas folhas 599 à 615, processo nº. 116/2022-LIC, Pregão Eletrônico 069/2022.
3. Desconsiderando o pagamento de pró-labore, no caso da segunda empresa, e demais despesas como serviços administrativos, aluguel, internet, seguro, etc. que não foram informados pelos proponentes e tomando como verdadeiro que os custos incorridos pelas proponentes são unicamente os apresentados na tabela de custos. Os custos da hora de serviço ficam abaixo dos valores ofertados pelas empresas, sendo dessa forma exequíveis.


WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
Contador
CRC/PR 071152/O-8